



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GLÓRIA
GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

Edital n. 002/2018/GEN/PROEN

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Gerência de Ensino do Campus Glória, torna público o Edital do Processo Seletivo para Bolsista de Monitoria no Campus Nossa Senhora da Glória.

1. OBJETIVOS E FINALIDADES

- I- estimular a participação de alunos dos Cursos de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1. São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo docente; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

§ 1º É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

§ 2º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

São atribuições do professor responsável:

- I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

- II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII- acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido; e VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso.
- VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos para o estudante concorrer à Bolsa de Monitoria prevista neste Edital:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação no IFS;
- II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;
- III- apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética das notas das disciplinas cursadas até o momento do pleito;
- IV- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- V- não estar cumprindo pena disciplinar; e
- VI- não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFS.

5. DA DISCIPLINA, DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Disciplina de Atuação	Número de Vagas	Turno
Bioquímica Geral	01	Matutino/vespertino
Processamento de Leite de Consumo	01	Matutino/vespertino
Análise Sensorial	01	Matutino/vespertino

5.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, dez horas semanais de atividades, conforme previsto no edital, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular.

6. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1. O prazo de validade da bolsa será de 03 (três) meses.
- 6.2. A liberação de bolsa ocorrerá de acordo a disponibilidade do orçamento semestral.
- 6.3 Valor de R\$ 220,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão feitas nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Gerência de Ensino do Campus Glória.
- 7.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
 - 7.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao período letivo de 2018.1;
 - 7.2.2. Histórico Escolar Parcial do Curso Tecnologia em Laticínios;
 - 7.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados dos respectivos documentos originais;

7.2.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

7.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O prazo de validade da presente seleção será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual o estudante selecionado poderá ser convocado para preencher a respectiva vaga.

8.2. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

8.2.1. Análise do histórico escolar do candidato;

8.2.2. Aplicação de prova teórica;

8.2.3. Entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.

8.2.4 O acadêmico poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, e em outro semestre letivo, sendo vedado o exercício cumulativo.

8.2.5 A Coordenação de Curso observará a aplicação do instrumento avaliativo, por Banca Examinadora composta por 02 professores da disciplina/área

8.2.6 Para efeito de classificação, será considerada satisfatória a obtenção de média superior a 6.0.

8.2.7 Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

8.2.8 O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final da seleção será publicado no dia **24 de Agosto de 2018**, no quadro de avisos, na vivência, do Campus Nossa Senhora da Glória.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá se apresentar até o dia **27 de Agosto de 2018**, na Gerência de Ensino do Campus Nossa Senhora da Glória, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, para ter acesso à relação dos documentos necessários para a confecção dos contratos.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA MONITORIA

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por corte ou contingenciamento orçamentário;

II – por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após a aprovação da Coordenadoria do Curso e da Gerência/Direção de Ensino;

III - por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

IV - por trancamento de matrícula;

V - por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

VI- por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil;

VII- por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.

12. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As etapas deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	14 de Agosto de 2018
Período de Inscrições	15 a 16 de Agosto de 2018

Entrevistas análise do histórico	20 a 21 de Agosto de 2018
Prova escrita	22 de Agosto de 2018
Divulgação dos Resultados	23 de Agosto de 2018
Resultado Final	24 de Agosto de 2018
Início das atividades	28 de Agosto de 2018
Término das atividades	27 de Novembro de 2018

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com Gerência de Ensino do Campus Glória.

Aracaju- SE, 07 de Agosto de 2018

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

ALYSSON SANTOS BARRETO
Pró-Reitor de Ensino

JOSÉ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
Diretor Geral do Campus Glória

ANEXO

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO, GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA		
EDITAL: 001/2017/GEN/PROEN	Nº de INSCRIÇÃO:	
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	FONE:	E-MAIL:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:		
CURSO:		
DISCIPLINA PRETENDIDA NESTA SELEÇÃO:	TURNO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial	<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Cópia do CPF	

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Candidato

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO, GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	
RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA	
EDITAL: 002/2017/GEN/PROEN	Nº de INSCRIÇÃO:
NOME:	
CURSO:	
DISCIPLINA PRETENDIDA NESTA SELEÇÃO:	TURNO:
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial	<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Cópia do CPF

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Servidor (a) do IFS